

DIRECTOR

Thiago de Castro

O CONCILIADOR

GERENTE

Jocundino Godinho

Redactores: Cel. Cordova Passos, Rufino Figueiredo, Mario Costa, Pharm. Joaquim Waltrick, Virgilio Godinho, prof. Trajano Souza.

ANNO 1

Lages, 18 de Maio de 1929

N.10

Questões

ORGANISAÇÃO MUNICIPAL

A Constituição do Estado, promulgada em 27 de Julho de 1928, dispôs pelo art. 21, n. XXII, a competência da Assembléa Legislativa para criar e supprimir municípios e districtos municipais, bem como fixar-lhes ou alterar-lhes os limites.

Este dispositivo ampliou a competência do Estado e restringiu a competência do Município no que se refere à criação e supressão dos districtos, a fixação ou alteração dos seus limites.

A Constituição do Estado de 1891, 11 de Junho, dispunha pelo art. 67, § 1º, que só por lei do Estado poderiam ser creados ou suprimidos municípios e alterados os limites dos actuaes, disposição esta que foi textualmente transportada para as Reformas de 26 de Janeiro de 1895 e 23 de Maio de 1910, respectivamente arts. 67, § 1º e art. 66, § 1º. Mas, quer a primitiva Constituição, art. 75, n. V, quer a Reforma de 1895, art. 76, n. VII, ou ainda a de 1910, mesmo art. e n., attribuíam aos Conselhos Municipaes o poder ou competência de crear e supprimir districtos de paz com limites determinados e claros, de modo que não invadissem limites de outros municípios.

E' evidente que dentro das amplas faculdades de crear e supprimir, se continham as premissas menores de alterar os limites e fixar as respectivas sédes, faculdades accessorias ou complementares, intrinsecas no dispositivo principal, que foram largamente exercidas pelos Municípios e de cujo uso abusivo resultou, porventura, o actual hiato na organização interna delles.

A Lei Organica Municipal, decretada pela Lei n. 1639 de 5 de Outubro de 1928, alonga, porem, o mencionado dispositivo da Constituição vigente. Esta dispõe que compete à Assembléa Legislativa crear e supprimir municípios e districtos municipais, bem como *fixar-lhes ou alterar-lhes* os limites; a Lei Organica attribue à lei do Estado dar-lhes as respectivas *denominações* e limites, e fixar-lhes a *séde*.

Em se tratando de crear novos municípios ou districtos, implicitamente estas premissas estão contidas na premissa maior. Esta ampliação do texto constitucional, expressa no art. 3º da Lei Organica, não tem, portanto, outra significação que a decorrência de um principio do nosso direito publico interno. O mesmo, porém, se não dá com o que dispõe o par grapho

unico do referido artigo, na alinéa final. Mais do que a faculdade constitucional de crear e supprimir municípios e districtos municipais, do que fixar-lhes ou alterar-lhes os limites; mais do que dispõe a Lei Organica, de dar a respectiva denominação e fixar a séde dos novos municípios ou districtos, o parographo unico autorisa o Poder Legislativo a *mudar-lhes* a séde.

Distribuindo a materia desse paragraho segundo a melhor exegese, temos que:

- 1º — As sédes dos municípios terão a categoria de cidades ou villas, e as dos districtos a de freguezias;
- 2º — Essas sédes podem ser elevadas, quando conveniente ao interesse publico;
- 3º — As sédes podem ser mudadas, por suggestão dos Conselhos Municipaes respectivos.

As duas primeiras proposições tem o seu assento nas Constituições anteriores, onde disputam que a administração municipal teria sua séde em cidades ou villas, e nas leis que erigiram em cidades diversas villas, como sejam: Brusque, Araranguá e São Joaquim. A mudança das sédes de município, porém, só se verificou em Cruzeiro, por circunstancias que se prendiam à instalação da comarca recentemente creada.

Como quer que seja, a faculdade constitucional da Assembléa Legislativa crear e supprimir municípios e districtos municipais, bem como fixar-lhes ou alterar-lhes os limites, não me parece que se possa entender mais amplamente do que a competência de estabelecer a divisão politica, administrativa e judiciaria do Estado, firmada no art. 21, n. XIV, a saber, delimitar no espaço a zona das jurisdições respectivas e marcar no territorio os limites da sua extensão.

A interferencia do Estado no tocante à vida interna das jurisdições administrativas locais, após a constituição do Município que, assim, se tornou pessoa juridica de existencia necessaria no nosso direito publico interno, sempre pareceu contender com a segurança da autonomia que, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, a Constituição Federal no art. 68 garantiu.

A mudança da séde de município já constituido e regularmente organizado é, porventura, o mais eminente interesse peculiar do município, pois entende com os principaes interesses da sua administração. Uma interferencia do Estado em tal sentido figura-se-me semelhante à interferência do poder municipal que,

pelo facto de permittir a construção de um predio, se julga competente para regular as divisões internas e dispôr onde deva ficar situada a sala de visita ou o gabinete de trabalho. A unica differença consiste em que, num caso se trata de pessoa juridica de direito publico e, n'outro, de pessoa puramente civil.

Todavia o parographo unico do art. 3, que vimos commentando, regula a mudança das sédes, seja dos municípios, seja dos districtos, *por suggestão dos Conselhos Municipaes respectivos*. A palavra *suggestão* equivale aqui a de *provocação* do corpo colectivo, mais technica e mais usual.

Esta clausula, como succede àquellas que condicionam a propria criação a supressão e alteração de limites de municípios estabelecendo quantitativos de população e renda, e situação economica e condição financeira dos municípios originarios — importa apenas n'um deslocamento de attribuições, transferindo para a Assembléa Legislativa a competência de *decretar a lei*.

No Rio Grande do Sul a mudança de séde de município resolve-se por plebiscito, com o apoio de dois terços do eleitorado; em Santa Catharina, por provocação ou suggestão dos Conselhos Municipaes respectivos.

Nestas condições, sou de parecer que nenhuma mudança de séde pode ser feita legalmente sem o concurso da referida suggestão ou provocação dos Conselhos Municipaes, por ser a unica forma expressa e a condição taxativamente declarada na Lei Organica Municipal.

Nada impede, todavia, que os municípios provoquem, por qualquer meio permittido em lei, a iniciativa do Conselho Municipal. E' mesmo curial que, salvo o caso de calamidade publica, toda a iniciativa dos delegados do povo em assumpto de tal magnitude, provenha de uma manifestação colectiva do proprio povo.

Para esse fim, porem, a petição ou representação conveniente deve ser endereçada à corporação municipal, e nunca à Assembléa Legislativa, pois, como ficou dito, só áquella é que cabe a suggestão ou provocação à Assembléa, por força do dispositivo legal.

S. m. j. este é o meu parecer.

THIAGO DE CASTRO

(Parecer ao Conselho Municipal de Curitibabanos)

CURISTO NO JURY

No dia 26 do corrente será inaugurada a Imagem de Christo, na sala do Tribunal do Jury da cidade de Lages, por iniciativa do Juiz de Direito da comarca — usando da palavra na ocasião o Juiz dr. Fausto da Silva — o engenheiro Francisco Gallotti e Herculano Furtado promotor publico.

Correios do Estado

A renda total da administração nos quatro ultimos annos foi:

1924 — 434:568\$458
1925 — 461:085\$280
1926 — 488:204\$187
1927 — 500:802\$258

No anno passado essa renda foi de 705:621\$256.

A renda só da administração foi de 137:155\$537; contra 95:492\$558 em 1927, tendo havido, portanto, um augmento de 41:662\$979.

A renda das agencias foi de 568:465\$719. contra 405:309\$700 em 1927, com uma differença, desse modo, para mais, de 163:156\$019.

Houve, assim, um augmento total, comparada a renda com a de 1927, de 204:818\$998.

Nas agencias de 1ª. classe a renda foi

	1927	1928
Joinville	76:126\$050	-112:346.334
3. Frº	26:877\$200	-38:667\$600
Blum.	48:902\$170	-71:703\$894
Laguna	25:091\$220	-29:018\$080
P. União	25:400\$740	-40:832\$690

Na agencia de Itajahy a renda passou de 28:185\$730 para 38:036\$290 e na de Jaraguá de 16:369\$200 para 25:972\$800.

A despesa total da administração foi de 1:389:539\$098.

No quadro geral do pessoal figuram 415 funcionarios, dos quaes 134 tem exercicio na Administração e 391 nas agencias. Desses funcionarios 415 são do sexo masculino e 110 do sexo feminino.

O relatorio mostra a deficiência do pessoal e propõe o augmento de mais 8 auxiliares e 10 praticantes na Administração e a criação de 5 logares, sendo um de fiel e 4 de praticantes, nas agencias de Joinville, Porto União e Blumenau.

Propõe o relatorio ainda a criação de dois logares de estatetas para a agencia de Jaraguá e de um logar de distribuidor para as agencias de Herval e Pálhoça e a abertura de inscripção para concurso de auxiliares na Administração.

Não offerecendo o edificio em que está installada a Administração as necessarias accommodações, dado o desenvolvimento dos serviços, o sr. Ferreira Viana suggere a conveniencia da construção de um edificio proprio, ou de um acrescimo no predio actual.

Foram organizados durante o anno, nas secções de expediente, 9793 processos, sendo 4396 na 1ª Secção e 5397 na 7ª Secção.

O numero de officios expedidos excluidos os telegrammas, cartas e circulares attingiu um total de 13.638.

A contadoria extrahiu 925 guias de sellos, 1036 de material, 1845 cheques de pagamento

946 guias de deficits, 616 guias de recolhimento de saldos das agencias.

A Thesouraria emittiu 1846 valles, no valor de 241:504\$700, pagou 2173, na importancia de 321:755\$800 e reembolsou 11, no valor de 1:152\$300.

Foram postados na mesma secção 7029 valores, na importancia de 7.304:212\$783 e entregues 8687, na importancia de 8.807:963\$041.

A mesma secção arrecadou. . . 137:155\$537, sendo 131:219\$360 da venda de sellos e 5:904\$137 da assignatura de caixas.

A 4a secção recebeu 39442 malas, expediu 57038 e encaminhou em transito, 4087.

Durante o anno foram inspecionadas 27 agencias.

Os funcionarios do serviço marítimo visitaram 491 embarcações nacionais e 45 estrangeiras, recebendo 16163 malas por via maritima, contra 23279 por via terrestre.

(Continua)

O nosso apparecimento

Como homenagem ao brilhante collega O Conciliador que acaba de apparecer em Lages, sob a experimentada orientação do deputado Thiago de Castro, damos na integra o artigo com que o novel collega é apresentado na liça pelo seu illustre director.

Aos confrades do "O Conciliador", auguramos franca victoria na cruzada empreendida.

(Da "A Imprensa" de Porto União)

O advogado Hortencio Baptista, em carta à nossa redação felicitou-nos pelo apparecimento do "O Conciliador", cujo programma eleva e dignifica os seus redactores e alegra os que estão longe da terra natal."

O Conciliador

Visitou-nos em seu quinto numero este novo collega que surgiu à publicidade na cidade de Lages sob a direcção do vigoroso jornalista sr. Thiago de Castro.

«O Conciliador» que dispõe de um selecto corpo redactorial apresenta-se de feição bastante sympathica, promissora de uma vida longa e fecunda.

(Do "O Pharol" de Itajahy)

O Conciliador

Recebemos o 3º numero d'«O Conciliador», bem feito semanario que, sob a competente direcção do illustrado jornalista catharinense deputado Thiago de Castro, veio á luz da publicidade, na florescente cidade de

Lages.

O corpo redatorial, è composto de uma pleiade de intellectuaes, que de ha muito vem se destacando no meio jornalístico da terra lageana de uma maneira brilhante.

Ao novo collega. apresentamos os nossos parabens, desejando vida longa e prospera.

(Do "Albor" da Laguna)

O Conciliador

Na bella cidade Lageana surgiu mais um bem feito semanario, cujo nome serve de epigraphe, sob a orientação do intemerato jornalista catharinense cel. Thiago de Castro.

Somos gratos á visita do novo collega e lhe desejamos longa vida.

(Da "A Paz" de Tubarão)

NOTAS VARIAS

A entrevista dos srs. Presidentes de Santa Catharina e Rio Grande, realisada em Irahý, despertou, como era natural, a viva attenção do paiz.

Na verdade esse encontro, pela importancia dos assumptos nelle ventilados e dos quaes já demos um resumo na edição passada, representa um serviço inequivoco dos Presidentes á zona ribeirinha dos dois Estados, prestando-se reciproco apoio na repressão do banditismo, protecção do commercio honesto, desenvolvimento das industrias e das estradas, entre as quaes seguramente foi contemplada a deste municipio á Vacaria.

As duvidas suscitadas sobre o limite definitivo dos dois Estados sulinos, vão ser derimidas amistosamente, consolidando assim, por diversos aspectos, as excellentes relações de vizinhança existentes.

Os processos adoptados pelos Presidentes para a solução dos casos focados na conferencia, são uma nota muito sympathica, que os poem em relevo na politica nacional, estimulando eventuaes processos nos Estados que por muitos motivos carecem combinações equivalentes, notadamente os Estados do norte, onde floresce impune a horda de cangaceiros que ousadamente percorre o sertão daquelles Estados.

Além disto, a visita do sr. Presidente Konder até a nossa fronteira com a Argentina indica que S. Ex., tomando conhecimento pessoal dessa vasta região central do Estado, irá prover a de providencias necessarias ao seu futuro e á melhor segurança dos seus habitantes.

Justo é, pois, que encareçamos esta viagem do sr. Presidente como um exemplo a seguir, sendo assim muito expressivas as manifestações de regoio com que foi recebido, e a sua comitiva, nesse dilatado interior Catharinense.

A REFORMA CONSTITUCIONAL

A Livraria Moderna editou o discurso pronunciado na sessão de encerramento de 27 de Julho pelo sr. Marcos Konder, illustre leader da assembléa Legislativa do Estado.

Esse discurso, notavel na forma e no fundo, aprecia a Reforma Constitucional de Santa Catharina sob o ponto de vista economico e financeiro. E' uma peça inteiriça que honra o seu autor, já consagrado politico de largas vistas e economista consciencioso que, através multiplos affazeres, encara de frente e com firmeza os problemas mais agudos das attribuições do legislativo estadual.

Acatado entre os seus collegas pelo seu valor e sinceridade, elle não o è menos em todo o Estado pela lealdade das suas attitudes e franqueza das suas opiniões. Como leader da Assembléa Legislativa, como Prefeito do prospero municipio de Itajahy, a sua actuação tem sido um expoente de cultura e uma larga affirmação de trabalho honesto, productivo e desinteressado.

Ainda ha pouco, lendo na *Republica* a reedição de um estudo bibliographico do *Itajahy* sobre esse discurso, onde o critico examina tambem a personalidade do seu autor, apreciamos a justeza dos conceitos alli emittidos e os subscrevemos como qualquer catharinense consciente do legitimo valor dos seus homens publicos.

Aos nossos assignantes recomendamos a leitura desse notavel trabalho.

"A IMPRENSA"

O dia 4 de Abril registrou o decimo anniversario do nosso collega, "A Imprensa", de Porto União.

A edição especial, de 20 paginas, dá uma ideia feliz da magnifica installação e aparelhamento da sua officina typographica.

E' seu director o sr. deputado Cid Gonzaga e redactores os srs. Romeu Balster, um suave e delicado poeta, e dr. Antonio Gonzaga, de uma mocidade insinuante e creadora.

Fundada em 1920 o seu triumphante anniversario è bem a expressão forte e o feitio de quem não conta tropeços e porfia até vencer do seu infatigavel director, cujo valor pessoal deu a Porto União uma imprensa e uma actuação muito salientes na politica do Estado.

Ao brilhante collega as nossas felicitações

INTERIOR

MENSAGEM PRESIDENCIAL

O sr. Presidente da Republica apresentou a sua Mensagem, como de costume, na sessão inaugural do Congresso Nacional, realisada no dia 3 de Maio fluente.

E' uma peça notavel pelo estylo sobrio e mais ainda pela clareza com que expõe a verdadeira situação do paiz.

Damos a seguir os topicos

principaes desse notavel documento.

Programma governamental — O programma governamental do quadriennio em curso continua a desenvolver-se com prudencia, com segurança e com tenacidade, sem que nelle nada tivesse sido abandonado ou substituido o que se reconhece, immediatamente, conferindo-se a sua acção com as palavras da plataforma inicial,

Informações — Nas informações por prestar só haveria repetições das anteriores se as de hoje não estivessem corroboradas por circumstancias mais promissoras, robustecidas por algarismos mais vultuosos, fortalecidos por estatisticas mais favoraveis.

Assim, primeiro, continua mantida a

Ordem publica — Em todas as suas manifestações com absoluta garantia de todos os direitos individuaes e perfeita segurança de todas as liberdades communs.

As medidas excepcionaes declaradas pela Constituição Politica do Paiz não foram postas em pratica. O ultimo estado de sitio foi suspenso ha mais de dois annos e não houve necessidade de renová-lo.

Medidas extraordinarias autorizadas pelas leis da Republica como o fechamento das sedes, interdicção de funcionamento de associações perigosas, suspensão de jornaes nocivos por tempo determinado, não foram utilizadas.

Os homens pensam como podem, as associações se reúnem quando querem, os comicios se realizam quando convocados, e os jornaes escrevem como entendem.

A policia tem limitado a sua acção á guarda e protecção pessoal e das cousas.

O exercito e a marinha se reorganizam e a Justiça funciona com independencia, sem o que não seria possivel a sua existencia, não obstante os interesses pessoas que se chocam e as paixões individuaes, que exarcebam os animos e deformam os factos.

A segurança collectiva é completa não só na Capital Federal como em todo o territorio da Republica.

Não ha ambiente para desordens e motins, para revoltas e revoluções.

O povo brasileiro confia nas leis, nos seus executores e acredita nos seus destinos.

Ordem Politico-Administrativa — A ordem politico-administrativa nos Estados da Federação permanece inalteravel com proveito para o crescente bem estar das populações.

Ordem Financeira — A ordem financeira se restabelece na União pela compressão das despesas, sem a desorganisação dos serviços publicos existentes, pelo augmento da receita em melhor arrecadação, com a suppressão e reduções de impostos, com a vigilancia severa nas estações fiscaes, assim chegando ao equilibrio entre a receita e a despesa e, mais do que ao equilibrio, ao regimen dos saldos orçamentarios.

PELA INSTRUÇÃO

O sr. dr. Manoel da Nobrega, director da Instrução, multou em 20\$000, na forma do n. 1, do art. 70, do decreto n. 2176 de 22 de junho de 1928, e infracção dos arts. 52 e 55 do mesmo decreto, os senhores Dario Delfino Souza, Olegario Barreto, Marianna M. de Jesus, Xavier Soares, Virginia Piccinini, Manoel Pedro de Souza, Julio Rodrigues da Costa, Augusto Maluche, Hygino Luiz da Silva, Julio Manoel Baptista, João Baptista Waldrigues, Hilario Cordova de Souza, José Anthero de Godoy, João Grumiché, Manoel Ribeiro, Maria Candida Muniz, Pedro Conceição, Alexandre Diogenes, João Madruga Cordova, Lavinia Ribeiro, Christiano Meimberg, Alfredo Schmidt Antonio Urbano, Virgilio Julio de Oliveira, Herique Chaves, Juvenal Chaves, Anisio Xavier da Rosa, Joaquim Andrade, João Climaco Gomes, Elvira Custodia de Camargo, Manoel de Souza, Antonio Alves de Moura, José Leopoldino, Xandoca de Araujo, José da Silva Ribeiro, Antonia Garcia, Maria R. Ribeiro, Genovencio de tal, Doral Ramos, Antonio Cidade e Antonio Muniz, residentes na cidade de Lages.

O senhores: Cecilio Barbosa da Silva, Antonio Dias Baptista, Alfredo da Costa Varella, Manoel Francisco Medeiros, Cecilio Rodrigues Barbosa, Maria S. Barbosa, Cyrillo Lirio de Campos, Candido Silva, Joaquim Pereira, José Xavier Pereira, Manoel dos Santos, Ismael Victor das Neves, Heleodoro da Silva Machado, Magdalena Delfis, Francellino Pires da Silva, Eugenio José de Freitas, João Ignacio Pereira, Antonio Felipe dos Santos, Maria Sampaio, residentes em Campo Bello no municipio de Lages.

SAFRA DE GADO

Segundo telegramma de Porto Alegre a safra de gado no Rio Grande do Sul está calculada em mais de 500 mil cabeças.

IMMIGRAÇÃO

Preparam-se para seguir para o Brasil, dizem despachos de Tokio, varias levas de imigrantes, no total de 40.000 japonezes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Reassumiu o exercicio do seu e'evado cargo de Secretario da Fazenda do Estado o sr. dr. Henrique Fontes que se achava no Rio, em objecto de serviço publico.

E. Canella — Bom Jesus

Esteve no visinho municipio de Bom-Jesus, Rio-Grande, um engenheiro das Obras Publicas que percorreu varios pontos, onde o traçado da rodovia por São Francisco ou Canella deverá passar.

A municipalidade tem o proposito de construir, por conta, o leito da estrada até a Bocca da Serra, naquella municipio, immediatamente após a entrega do traçado respectivo.

Essa estrada terá grande utilidade ao commercio desta zona com Torres e Araranguá.

A Exportação de Couros

Registra-se o augmento da exportação de couros no Brasil, que foi de 40.554 toneladas em 1926, 58.696 em 1927 e 67.068 em 1928. Entre os productos de exportação os couros representam entre todos os outros, com excepção do café, maiores valores em papel ou ouro, sejam 221.031 contos de réis, correspondentes a 5.448.000 esterlinas, mais do que nos proporcionaram, nos mercados estrangeiros, as carnes, pelles, manganez, algodão, cacau, fumo, fructas, matete a madeiras separadamente.

EXPORTAÇÃO DE CARNES

O "Jornal do Commercio" do Rio, diz que enquanto alguns productos de exportação estão em crise, as carnes congeladas vão sendo remetidas para o estrangeiro em proporção cada vez maior. Para esse resultado, tem contribuido o esforço das autoridades incumbidas da defeza e fiscalização das carnes congeladas.

Sabe-se como o governo da Hollanda é exigente, nesse assumpto, como não transige em materia de pureza dos productos de origem animal. Pois o novo regulamento, que a actual administração acaba de promulgar, satisfaz cabalmente ás autoridades hollandezas. Assim enquanto outros paizes estão experimentando dificuldades para a exportação de seus productos de origem animal, o esforço do Ministerio da Agricultura já obteve pelo menos uma victoria incontestavel: proporcionar a aceitação de nossos productos que forem convenientemente approvados pela fiscalização.

E' preciso agora - concluir - aproveitar as circumstancias e as possibilidades que estão obtidas.

PROVA DE EQUILIBRISMO

Na cidade do Rio Grande o equilibrista «Homem Mosca», subiu de pé, sobre uma corda, numa distancia de cem metros, de um canto do sólo na praça Tamandaré, ao catavento da esquina da mesma praça.

Essa prova foi assistida e applaudida por grande multidão.

SOBRE ESCOLAS

O Governo do Estado por decreto de 8 de Março prohibe fundar-se escolas no raio de 3 kilometros das escolas publicas bem como das particulares já existentes, sem prévia licença do Secretario do Interior.

Os pedidos de abertura de escolas particulares deverão ser dirigidos ao mesmo secretario acompanhado de certidão de idade do candidato, folha corrida, attestado de vacina e de idoneidade profissional, passado pelo director da Instrução, mediante exame procedido na forma do decreto 1300 de Novembro de 1919.

As approvações dos professores caducarão no prazo de 6 meses, si não forem aproveitados ou não abrirem as escolas para as quaes tenham sido approvados.

GUARDA LIVROS

João Pedro Sá - aceita escriptas avulsa = Lages.

Correspondencia

CAPÃO ALTO

Como nos annos anteriores, revestiu-se de grande animação a tradicional festa de Sant'Anna.

O festeiro sr. Hortencio Camargo Rosa, auxiliado pelo esforçado sr. Vidal Antunes dos Santos, trabalhou com muita actividade e interesse, para apresentar uma bella festa que constou de missas, pic-nic, procissão, leilões, e baile.

A's missas e novenas, compareceu o povo em numero tal, que tornou-se pequena a aprimorada Capella.

No dia 17, foi pelo festeiro offerecido um sumptuoso pic-nic.

A procissão estava imponente, e percorreu no seu itinerario todo o interior da freguezia, em fileiras muito bem organisadas.

O sleilões animadissimos, deram um resultado satisfactorio. Após a missa, no dia 18, houve o sorteio do novo festeiro, o sr. Jayme Ramos.

A' noite desse mesmo dia foi offerecido pelo festeiro sr. Hortencio Camargo Rosa um animado baile em o qual o novo festeiro, sr. Jayme Ramos obsequiou com finas bebidas a todos os presentes.

Nas festas que correram em plena paz e vivo entusiasmo, notava-se, entre o povo não só a presença das pessoas deste districto, como também, até de pessoas dessa cidade e do visinho Estado do Rio Grande.

Em visita de inspecção aos trabalhos de reconstrução da estrada rodoviaria, que liga essa cidade, á sede deste districto e ella a do districto de Campo Bello, esteve alguns momentos entre nós, o sr. cel. Caetano Costa, Prefeito Municipal, e em sua companhia o sr. major Eustachio Evilasio Neves.

No cartorio deste districto, effectuaram-se no corrente mez, o o registro dos casamentos seguintes: do sr. Mario Madruga da Rosa e d. Lealcina O. da Silva; do sr. Ramiro A. de Souza e d. Maria Julia de Godoy; do sr. Angelino Canani e d. Maria do Nascimento Nunes da Silva; do sr. Athanasio Vieira de Cordova e d. Oswalina Pereira Branco; do sr. Livinio B. dos Santos e d. Maria Orestina Wolff; do sr. Emiliano E. Selmaider e d. Veridiana M. Muniz; do sr. Virgilio Cardoso Gomes e d. Rosalina M. Muniz

Guardou o leito enfermo, por alguns dias o nosso estimado amigo sr. José Antunes de Cordova, sub-delegado de policia, deste districto.

Após pertinaz enfermidade que desdenhou de todo o recurso da sciencia medica, veio a fallecer na madrugada de 21 do corren-te a estimada sra. d. Bemvinda Lemos de Cordova.

COXILHA RICA

Com o sr. Martimiano S. de Almeida, consorciou-se neste districto, a gentil senhorita Elvira de Athayde, filha do sr. Anto-

nio Rodrigues de Athayde.

O acto civil foi paranymphado pelo sr. tabelião Fernando Athayde e exma. sra. Lavinia de A. Bittencort por parte da noiva, e do noivo pelo sr. Isaac Ramos; no religioso o sr. Luiz Gomes e senhora, por parte da noiva e o sr. Annibal Athayde e senhora por parte do noivo.

O sr. Antonio Athayde obsequiou gentilmente os srs. convidados.

INDÍOS

Falleceu no dia 15 o sr. Jesuino Mendes, sogro do sr. Ataliba Xavier de Athayde.

Victima de um desastre falleceu o menor Sebastião, filho do sr. Lucidario Barros.

CANOAS

No dia 3 teve logar a inauguração da capella de S. Sebastião de Canoas, celebrando á santa missa o Padre Felsiberto que proferiu bello sermão.

Houve leilões em beneficio da Capella.

Uma commissão composta dos srs. José Tristão, Boaventura Marques, Lauzinio Machado, Abilio Muniz, Euclýdes Campos, José Barros, José Domingues e José Gomes, offereceu um baile aos 12 pares de uma cavallaria composta de moços da nossa sociedade, fazendo uso da palavra para saudal-os o estimado sr. Sezefredo Muniz e Juvenal Medeiros que agradeceu.

Foi uma esplendida festa cheia de entusiasmo e cordialidade.

Notas locais

PASSEATA CIVICA

O Centro Civico «Cruz e Souza» commemorou brilhantemente a aurea data da abolição da escravatura no Brasil, com uma entusiastica passeata civica e animado baile em sua sede social, que estava ornamentada com gosto e arte.

As 7 horas da noite reunidos á frente da sede e depois do orador official do centro explicar aos seus associados porque deviam festejar sempre aquella data, foi organizado extenso e imponente cortejo que, puchado pela banda de musica da sociedade de Cultura Musical e com o seu estandarte á frente, desfilou pelas ruas da cidade cumprimentando as autoridades e imprensa.

Nessa occasião ouvimos brilhantes discursos proferidos pelos srs. dr. Walmor Ribeiro, vice-presidente do Estado, dr. Pedro Branco, promotor publico da comarca, deputados Octacilio Costa e Indalecio Arruda, dr. Cesar Sartori, cel. Caetano Costa, Prefeito Municipal, Thiago Vieira de Castro na sociedade «Cravo Preto», Manoel Niccollelino «Amadores da Arte» e deputado Thiago de Castro, em sua residencia e nesta redacção, onde estava também o sr. João Cruz Junior, vice-presidente da associação commercial desta cidade.

Na sede dos Clubs 1º de Julho e 14 de Junho os seus presidentes vivaram a sociedade «Cruz e Souza» e da mesma ma-

neira nas redações dos nossos illustres collegas locais.

O prestito dissolveu-se sempre no maior entusiasmo em frente a sede do Cruz e Souza, onde o sr. Paulino Saldanha do Amaral agradecendo ao povo proferiu bello discurso allusivo a grande data.

Felicitamos aos socios do «Cruz e Souza» pela imponencia e brilhantismo da passeata civica do dia 13 de Maio.

Enlace Camargo — Branco

Dia 16 do corrente, realizou-se nesta cidade, no Lucena Hotel, o consorcio da gentil senhorita Izaltina Vieira de Camargo, filha do sr. Sebastião Camargo, com o sr. Sebastião Branco, fazendeiro, residente neste municipio.

O acto civil foi paranympado por parte da noiva, pelo Sr. Cel. Caetano Costa, Prefeito municipal e exma. Senhora e por parte do noivo pelo Sr. Dr. Walmor Ribeiro, vice-presidente do Estado e exma. Senhora, no acto religioso, pelo sr. João Ribeiro Branco, progenitor do noivo, e sua exma. Senhora, por parte da noiva e, por parte do noivo, pelo sr. Dimas Waltrick, Conselheiro municipal e exma. Senhora.

Os noivos receberam bellos presentes e os convidados foram obsequiados com muita gentileza.

Ao novo par e seus progenitores as felicitações do «O Conciliador».

ENLACE SIQUEIRA—LENZI

No dia 13 do corrente, na residencia do sr. Eduardo Amaral, teve lugar o enlace matrimonial da gentil senhorita Nair Siqueira, filha do sr. Targino Siqueira, com o sr. Ozorio Lenzi.

Ao novo par as nossas felicitações.

Prescrição de condenação

Foi julgada prescripta a condenação do réo João Maria de Jesus, condemnado a dois annos e 15 dias de prisão por crime de furto.

CONTRACTO DE CASAMENTO.

Com a gentil senhorita Ziza Nerbass, filha do sr. Martinho Nerbass, commerciante desta praça, contractou casamento o nosso conterraneo Cesar Koech, da redacção do Diario de Notícias, de Porto Alegre e filho do sr. Antonio Koech.

FESTA E. SANTO.

Teve inicio no dia 16 do corrente a tradicional festa do Divino Espirito Santo, da qual são festeiros os srs. Dr. Celso Fausto e pharmaceutico Octavio Silveira.

Bem concorrido esteve hontem o segundo leilão, abrilhantado pela banda da sociedade Cultura Musical.

A arrematação das prendas hontem estiveram muito animadas, tendo sido arrematado pelo sr. Celso Ramos, um apparelho de prata, para café, pela quantia de 1;550\$000.

O leilão de hontem deu o resultado de 7:013\$000.

Amanhã missa solemne, sorteio dos novos festeiros e procissão.

BAPTISADO

Foi levado á pia baptismal o interessante João Luiz, filhinho do sr. Alziro Lucena, proprietario do «Lucena Hotel».

Servio de padrinho o sr. Alberto Ramos, adeantado fazendeiro e exma. senhora.

THEATRO MUNICIPAL

Do sr. Sylvio Telles, do commercio local e encarregado da confecção do novo panno do Theatro Municipal, recebemos gentil cartão de convite para comparecermos hoje, ás 20 horas, áquella casa de diversões.

RETRETA AOS DOMINGOS.

A banda da sociedade de Cultura Musical fez uma bella retreta Domingo ultimo, á praça João Ribeiro.

CLUB INDIANO

Do 1º Secretario do Club Indiano, recentemente fundado nos Indios, recebemos communicação da eleição da sua Directoria composta dos srs. João Naschenweng, presidente; Enclydes Ramos, vice; João F. Borges, secretario; Arnaldo Castro, orador; Carlos Westphalen, thesoureiro; Juvenino Avila, zelador.

Gratos pela communicação, desejamos muitas prosperidades.

FALLECIMENTO

Falleceu nesta cidade a senhorita Elvira Guthier, filha do sr. Luciano Guthier.

Por nosso intermedio o sr. Guthier e senhora agradecem as pessoas que os auxiliaram, especialmente aos illustres clinicos srs. drs. Cesar Sartori e Edmund Wiering.

VIAJANTES

Acham-se nesta cidade os fazendeiros srs. João da Silva Ramos, José Branco, dr. Celso Fausto, conselheiro municipal, Mauro Ramos, Manoel Branco, Celso Ramos, Juvenal Batalha, José Athanasio de Liz Lemos, Luiz Waltrick, Pedro Moritz, Aristiliano Ramos, conselheiro municipal, Aristides Ramos Vieira, João Ribeiro Branco, Dimas Waltrick, conselheiro municipal, Henrique Junior, Solon Costa, Leopoldo Waltrick, Pompeu Costa Gentil Waltrick Branco, Dercilio Couto, Cesario Waltrick.

— Procedente de Curitybanos onde reside e deu-nos o prazer de uma agradável visita o sr. cel. Graciliano Almeida.

— Regressou de Florianopolis, acompanhado de sua exma. familia o sr. Alvaro Silva, agente fiscal do imposto de consumo.

— Regressou de S. Joaquim o sr. Sebastião Amaral, alfaiate.

— Estiveram nesta cidade os srs. dr. Agrippa de Castro Faria, pharmaceutico Enedino Ribeiro, Ledo Couto, Gasparino Dutra, collector estadual de S. Joaquim, Gervasio Cruz, funcionario federal, Paulo Bathke, agricultor e director do nosso collega «O Municipio» de S. Joaquim, os fazendeiros srs. Salustiano Ramos, Hortencio Camargo, Levi Linhares, Walmor Cordova, Archimedes de Castro Farias e Dimas Albiuo.

— Procedente de C. Novos esteve nesta cidade o sr. Juvenino Godinho.

— Viajou para S. Joaquim o sr. dr. Pape medico oculista.

— Regressou do Herval os srs. Manoel Zanaga, Carlos Ramos, e Juvenal Godinho.

— Viajou para Blumenau o professor Sebastião Dias.

— Viajarem para São Paulo a exma. sra. Maria Godinho Ramos, senhorita Izaltina Muniz e Virgilio Godinho, do commercio desta praça e um dos redactores desta folha.

— Regressou de Curitybanos acompanhado de sua exma. esposa o sr. dr. Hariy Midkiff, Pastor Evangelico e nosso illustre collaborador.

— Procedente de Florianopolis está nesta cidade o sr. Alfredo Montenegro.

AGRADECIMENTO

Oswaldo da Costa Amorim e senhora ainda com os corações feridos pela morte de sua idolatrada filhinha Dalva, vêm por meio deste, agradecer as provas de conforto e estima recebidas dos seus parentes, amigos e conhecidos durante a longa enfermidade, prestando lhes serviços inestimaveis, e consequente fallecimento da queridinha enferma, especialmente aos distinctos e illustrados medicos srs. drs. Walmor Ribeiro, Cesar Sartori, e Cesar da Costa Avila, os quaes durante os dias dolorosos, com carinho e dedicação sempre se mantiveram ao lado da enferma.

Agradecem tambem á todas as pessoas que enviaram corôas, ramalhetes e flores, assim como a illustrada Imprensa local e a todos os que pessoalmente, por cartas, cartões e telegrammas, lhes transmittiram pesames e acompanharam o cadaver até ao Campo Santo.

A' todos mais uma vez; confessam-se eternamente agradecidos.

Lages, Laio de 1929.

Edital

Cartorio de Paz do Districto de Corrêa Pinto.

Faço saber que pretende casar civilmente: Aristides Madruga de Cordova com a senhorita Izolvinha Nunes do Amaral, ambos solteiros, brasileiros; elle com vinte e um annos de idade, incompleto, (21) artista, natural de Lages, e onde reside, filho legitimo de Ozorio Madruga de Cordova e de sua mulher d. Candida dos Prazeres Cordova, ambos residentes nesta comarca; ella com dezesete annos de idade (17) incompleto, natural e residente neste districto, occupação domestica, filha de Francisca Maria do Amaral e de pae incognito. Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 doCodigo Civil Brasileiro. Si algum souber de algum impedimento accuse nos termos da lei para fins de direito.

Corrêa Pinto, 10 de Maio de 1929.

Antonio Lellis Nogueira.

Prefiram sempre os cigarros — TELL E PAGANINI —

GENTILEZAS

Recebemos a visita do sr. dr. Jorge Clark Bleyer, clinico residente nesta cidade e notavel scientista que desde muitos annos se dedica ao estudo da antropologia brasileira.

E membro da Academia Nacional de Medicina do Rio de Janeiro.

AGRADECIMENTO

Theodosio Furtado Sobrinho, vem tornar publico a sua gratidão ao humanitario medico Dr. Cesar Sartori, pelos relevantes serviços prestados á sua esposa durante o periodo da molestia que a enfermára, bem como á exma. Sra. D. Herminia Rudorf, que com a maxima bôa vontade sempre attendeu aos chamados e visitas.

Cumprindo tambem, o grato dever de externar aqui os muitos agradecimentos ás Irmãs do Hospital, bem como a todas as pessoas que nos auxiliaram e visitaram.

Lages, 15 de Maio de 1929.

LUCENA HOTEL

PROXIMO AO MERCADO

Rua 15 de Novembro.

Hotel Central

RUA MARECHAL DEODORO

Ponto commercial.

Familiar Hotel

Predio Novo

— PRAÇA VIDAL RAMOS —

Frente ao mercado

FIUZA HOTEL

— RUA HERCILIO LUZ —

PROXIMO AO HOSPITAL

Hotel dos Viajantes

— RUA Mchal. DEODORO —

Hotel Schmitt

— DE —

JACOB SCHMITT

Rua 15 de Novembro n. 124 e 126.

BLUMENAU = S. CATHARINA.

Fabrica de moveis

— DE —

JOÃO FLORIANI SOBr.º

Rua Coronel Cordova

LAGES = S. Catharina